



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2022**

**PROCESSO Nº 054/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022**

**PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres, nº 862 - Centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, neste ato representado por **Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG nº. 173691911 SSP/MS, Avenida Fátima do Sul, nº 1.346 – Bairro: Portinari. Considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **027/2022**, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **D & B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP** CNPJ: 15.506.123/0001-76, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORME ESCOLAR CONSTANTE NOS ITENS 001, 002 ,CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº14/2022**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico nº **027/2022**, Processo nº **054/2022**, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos materiais mediante o envio da Ordem de Fornecimento, a ser repassada via fax, e-mail, WhatsApp ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local de entrega ou da retirado dos materiais em caso de não aceite pelo fiscal, desde que observadas às normas de segurança;

2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada nos materiais entregues;

2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

Gulor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**2.1.5** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**Parágrafo único** - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para compra de materiais objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

**2.1.6** – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

**2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

**2.2.1** Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 06 (seis) dias úteis, contado da convocação;

**2.2.2** Prestar as entregas conforme especificação descrita no termo de referencia pelos preços registrados;

**2.2.3** Entregar o solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento;

**2.2.4** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

**CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1** – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações os materiais registrado, bem como toda a regularidade de embalagem, data de fabricação, quando julgar necessário, para garantir o atendimento dos requisitos indicados na proposta de preço;

b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

*Glor*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

- c) notificar o fornecedor registrado via fax, telefone, e-mail ou WhatsApp, para retirada da nota de empenho ou documento similar;
- d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

**Parágrafo primeiro** – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como serem utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

**Parágrafo segundo** – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 5.1** – Os preços registrados, a especificação dos materiais, o quantitativo, marca e modelo, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.
- 5.2** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.
- 5.3** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
- 5.4** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.
- 5.5** - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**5.6** - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

**5.7** - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1** – Os preços registrados na presente, Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

**I)** Por iniciativa da Administração:

**a)** quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

**b)** se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

**II)** Por iniciativa do fornecedor:

**a)** mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

**b)** quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

**6.2** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**6.3** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul), considerando-se cancelado o preço registrado.

**6.4** - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

**6.5** - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

**6.6** - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

---

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1 – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverá ser entregue local indicado pela Gerência solicitante no perímetro urbano do município conforme Ordem de Fornecimento, pelo prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

7.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais, prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas dos materiais, bem como anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a repor os materiais em caso de recusa por parte do fiscal de contrato, sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

7.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais pelo prazo não inferior que aquele destinado a aquisições de materiais no CDC- Código de Defesa do Consumidor obrigando-se a repor aquele que apresentar irregularidades ou for apresentado em desacordo com o apresentado na proposta.

**Parágrafo único** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

8.1 – O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

8.1.1 Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

8.1.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

8.1.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** por meio da apresentação de Certidão de Débitos Gerais, ou em caso de certidões emitidas em separado deverá apresentar Certidão de débitos mobiliários, todas com efeito Negativo, ou Positivo com efeito de Negativa, relativa aos tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante/participante;

8.1.4 Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**8.1.5** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 ([www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão));

**Parágrafo único** - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

### **CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

**9.1** - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

**10.1** – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

**10.2.** Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**10.3.** Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**10.4.** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**10.5** - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1** - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

**11.2** Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93 constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

**Parágrafo único** - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

**11.3** - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecida o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**12.1** - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VALIDADE**

**14.1** Os materiais devem ser entregues conforme tamanho a serem solicitados nas Ordens de Fornecimento. Deverão ser entregues em embalagens unitárias, sem nenhum borrado nas artes, obedecendo o descritivo de cada item conforme termo de referencia.

**14.2** Os materiais deverão ser entregues conforme termo de referencia, e serem recebidos pelo chefe do setor responsável ou ainda pelo fiscal do contrato ou instrumento equivalente, os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

materiais devem guardar a regularidade solicitada nos itens **14.1** e **14.2**, além daquelas garantidas no CDC – Código de Defesa do Consumidor.

**14.3.1** – A licitante vencedora garantirá a qualidade no transporte dos materiais respeitando todas as normas sanitárias.

**14.4** O adjudicatário terá que, garantia que todas os materiais entregues estavam sob condições admitidas, durante o período que esteve armazenado, no estabelecimento da licitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICIDADE**

**15.1.** O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios (Assomasul), conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site [www.navirai.ms.gov.br/licitacoes](http://www.navirai.ms.gov.br/licitacoes)


**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

**16.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ - MS, 30 / 08 /2022

  
**TATIANE MARIA DA SILVA MORCH**  
Ger. de Educação e Cultura e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto nº 006/2021

  
**Carlos Roberto Ávalo de Oliveira**  
Matrícula nº 8129-9  
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ - MS, 01 / 09 /2022.

**DIEGO GELEILATE** Assinado de forma digital por  
**BRESCHIGLIARI:01** DIEGO GELEILATE  
792534175 BRESCHIGLIARI:01792534175  
Dados: 2022.08.30 15:04:27  
-04'00'

**Douglas Geleilaite Breschigliari**  
CPF: 020.819.201-70  
**D&B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP**  
CNPJ: 15.506.123/0001-76



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 058/2022.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n°. 058/2022, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **D&B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n°. 027/2022 – Processo n°. 054/2022.

Nome da Empresa: **D&B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP**

CNPJ: 15.506.123/0001-76

Insc. Estadual: 28.379.254-0

Endereço: tv Cafelândia n°.098 - sala 01

Bairro: Santo Antonio

Cidade: Campo Grande

CEP: 79.100-391

Estado: MS

Telefone: (67) 3384-2210

Fax:

e-mail: [dbatacadocg@gmail.com](mailto:dbatacadocg@gmail.com) - [licitacao@galeriadosesportes.com.br](mailto:licitacao@galeriadosesportes.com.br)

Responsável: Douglas Geleilaite Breschigliari

CPF: 020.819.501-70


RG: 127.4027 SSP/MS

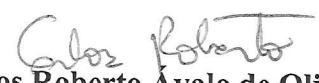
Endereço: Campo Grande MS

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	1	39225	CAMISETA TAMANHO INFANTIL - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	D&B - PERSONALIZADA	UN	16.000,00	11,2500	180.000,00
1	2	39226	CAMISETA TAMANHO ADULTO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	D&B - PERSONALIZADA	UN	6.000,00	11,0000	66.000,00

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ - MS, 30/08 /2022.

  
TATIANE MARIA DA SILVA MORCH  
Ger. de Educação e Cultura e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto n° 006/2021

  
Carlos Roberto Avalo de Oliveira  
Matrícula n° 8129-9  
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 01/09 /2022.

DIEGO GELEILATE  
BRESCHIGLIARI:01  
792534175

Assinado de forma digital por  
DIEGO GELEILATE  
BRESCHIGLIARI:01792534175  
Dados: 2022.08.30 15:05:15  
-04'00'

**Douglas Geleilaite Breschigliari**

CPF: 020.819.201-70

**D&B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP**

CNPJ: 15.506.123/0001-76





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

Código	Item	Descrição	Unid.	Qtde.
39225	1	CAMISETA TAMANHO INFANTIL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UN	16.000
39226	2	CAMISETA TAMANHO ADULTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UN	6.000

**ITEM 1 - CAMISETA TAMANHO INFANTIL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA:**

CAMISETA INFANTIL (TAMANHO A ESCOLHER: 2, 4, 6, 8, 10, 12 OU 14) A QUANTIDADE POR TAMANHO SERÁ INFORMADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO:

**1 – DESCRIÇÃO**

**1.1 – CORPO:** Tecido meia malha na cor Azul Royal, composição 67% poliéster e 33% modal (fio 30/1 mistura íntima), gramatura mínima de 160 g/m<sup>2</sup>.

**1.2 – MANGA:** Meia manga. Tecido meia malha na cor azul royal, composição 67% poliéster e 33 % modal (fio 30/1 mistura fina), gramatura mínima de 160 g/m<sup>2</sup>, com bainha em máquina galoneira (03 cm) de 02 agulhas, sendo a manga pregada no corpo da camiseta em máquina overlock.

**1.3 – GOLA:** Gola careca. Tecido canelado (ribana) na cor cinza, 66% poliéster e 32 modal e 2% elastano (fio mistura íntima), gramatura mínima de 200g/m<sup>2</sup>, com 02 cm de altura, pregada no corpo da camiseta em máquina galoneira de 02 agulhas.

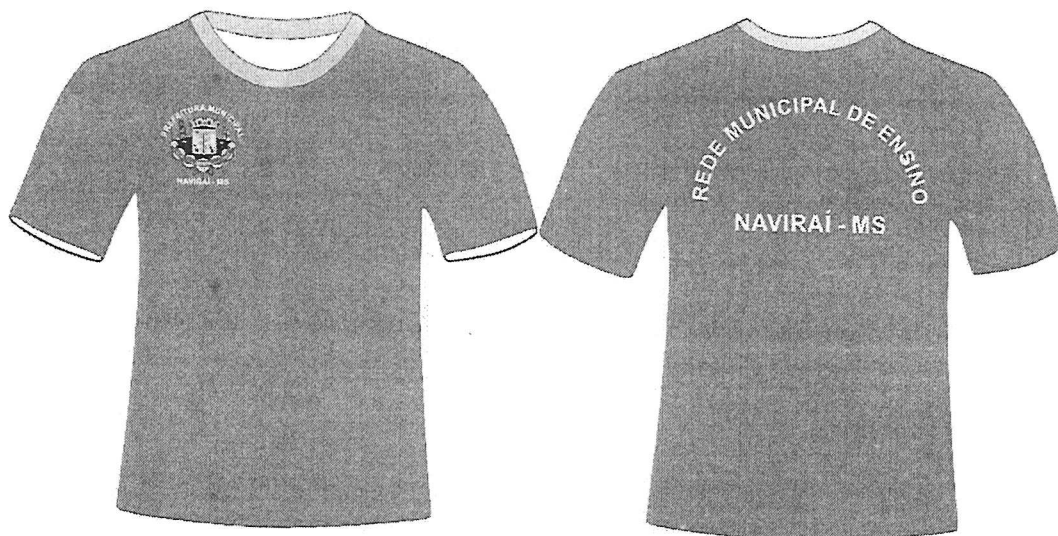
**1.4 – ESTAMPA:** Silk. Na parte frontal no lado esquerdo superior (peito), contendo o brasão do Município de Naviraí-MS no tamanho de 8 cm de altura, com largura proporcional (cores: verde, vermelho, preto, cinza, amarelo e branco). Na parte superior do brasão, em arco para baixo, a descrição “**PREFEITURA MUNICIPAL**”, na cor branca, fonte Arial Black, tamanho proporcional do Brasão. Na parte de inferior do Brasão a descrição “**NAVIRAÍ-MS**”, na cor branca, fonte Arial Black, tamanho proporcional do Brasão.

Na parte posterior (costa) descrição da frase “**REDE MUNICIPAL DE ENSINO**” na parte das costas, descrita no formato de arco com a abertura para baixo. Fonte: arial black. Cor da fonte: Branco. Tamanho da fonte proporcional, de acordo com o tamanho da camiseta. E a descrição “**NAVIRAÍ-MS**”, na fonte arial Black, cor branca, tamanho proporcional, logo abaixo da descrição “**REDE MUNICIPAL DE ENSINO**”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**2 - LAYOUT DO UNIFORME**



**2. CONDIÇÕES DE ENTREGA E REQUISITOS DE ACEITABILIDADE.**

**2.1. Das Condições de Entrega:** Os itens deste pedido deverão ser entregues conforme tamanhos a serem solicitados nas Ordens de Fornecimento. Deverão ser entregues em embalagens unitárias, sem nenhum borrado nas artes, obedecendo o descritivo de cada item. Deverão ser entregues no almoxarifado central da Prefeitura, se segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h

**2.2. Dos Requisitos de Aceitabilidade:** Deverão obedecer o descritivo do pedido de compras e desse termo de referência.

**3. RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO.**

**3.1. Do Recebimento:** O recebimento do material será feito pelo Almoxarifado Central da Prefeitura, o qual fará a conferência do material para envio para posterior envio a esse setor, para que possamos atestar a Nota Fiscal e enviar para o setor financeiro.

**3.2. Da forma de Pagamento:** O pagamento conforme estipulado em Edital, será de 30 dias após a entrega do material (mercadoria).

**3.3. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:** Tendo em vista ser um item essencial para ser entregue aos alunos, faz necessário sua aquisição, onde será adquirido um quantitativo para complementar os uniformes a serem entregues para o ano letivo de 2022, e já previsto o quantitativo a ser adquirido para o ano de 2023, sendo que tais materiais serão adquiridos com Recursos Próprios do Município.

**4. PRAZO DE ENTREGA:** O prazo será de até 20 dias a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

**5. PARCELAMENTO E EXECUÇÃO:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**5.1. Do Parcelamento:** As Ordens de Fornecimento poderão ser fracionadas a depender do interesse dessa Gerência e da necessidade de suas Unidades Escolares.

**5.2. Da Execução:** A execução será feita conforme necessidade dessa Gerência, e conforme necessidade das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

**7- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS E LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO.**

**7.1 Dos Critérios de Avaliação de Propostas:** Para os produtos listados no Pedido 14/2022 deverá respeitar a descrição do pedido e do Termo de Referência, além do Edital do Pregão.

**7.2 Do Local de Execução do Objeto:** Os itens adquiridos serão utilizados para atender as Unidades Escolares Relacionadas abaixo.

LOCAL	ENDEREÇO
Gerência de Educação e Cultura	Av. Amélia Fukuda, 82
CIEI Maria José da Silva Cançado – Extensão Mundo Mágico	Av. Nova Andradina, 38
CIEI Maria José da Silva Cançado (pré-escola e creche)	Rua Lourdes, s/n
CIEI Prof. <sup>a</sup> Zenaide Nunes dos Santos	Rua Hortência, 451
CIEI Sonho de Criança	Rua Paz, 155
CIEI Vera Maria de Brida (pré-escola e creche)	Av. Antônio Figueira, 872
CMEI Irmã Evanete dos Santos	Av. João Paulo II, 465
CMEI Irmã Evanete dos Santos – Extensão Paraíso Infantil	Rua Higino Gomes Duarte, 976
CRECHE Eva Moraes de Oliveira	Av. Ponta Porã, 902
CRECHE Eva Moraes de Oliveira – Extensão Bairro Vila Nova	Rua Cantídeo Correa da Silva, 189
EMEF Cândido de Marco – Extensão Sala José Henrique Ferraz do Amaral	Fazenda Novo Rumo
EMEF Cândido de Marco – Pólo	Assentamento Juncal
EMEF Cândido de Marco - Extensão Caiuá	Porto Caiuá
EMEF Marechal Cândido Rondon	Av. Caarapó, 900
EMEF Prof. <sup>a</sup> Maria de Lourdes Aquino Sotana	Rua Clemente de Oliveira, 295
EMEF Prof. <sup>o</sup> Diomedes Valentim Cerri	Rua Peroba, 861
EMEF Prof. <sup>o</sup> José Carlos da Silva	Rua Tim Maia, 555
EMEF Prof. <sup>o</sup> Milton Dias Porto	Rua Delci Maria Delevati, 46
EMEIEF José Martins Flores	Rua Hortência, 340
EMEIEF José Martins Flores – Extensão BNH	Rua Antônio Mariano dos Santos, 10
EMEIEF Ver. Odécio Nunes de Matos	Rua José Guedes de Mendonça, 65



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

2 - LAYOUT DO UNIFORME



**ITEM 2 - CAMISETA TAMANHO ADULTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA:**

CAMISETA ADULTO (TAMANHO A ESCOLHER: P, M, G, GG OU EXGG) A QUANTIDADE POR TAMANHO SERÁ INFORMADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO:

1 - DESCRIÇÃO

1.4 - **CORPO:** Tecido meia malha na cor Azul Royal, composição 67% poliéster e 33% modal (fio 30/1 mistura íntima), gramatura mínima de 160 g/m<sup>2</sup>.

1.5 - **MANGA:** Meia manga. Tecido meia malha na cor azul royal, composição 67% poliéster e 33 % modal (fio 30/1 mistura fina), gramatura mínima de 160 g/m<sup>2</sup>, com bainha em máquina galoneira (03 cm) de 02 agulhas, sendo a manga pregada no corpo da camiseta em máquina overlock.

1.6 - **GOLA:** Gola careca. Tecido canelado (ribana) na cor cinza, 66% poliéster e 32 modal e 2% elastano (fio mistura íntima), gramatura mínima de 200g/m<sup>2</sup>, com 02 cm de altura, pregada no corpo da camiseta em máquina galoneira de 02 agulhas.

1.4 - **ESTAMPA:** Silk. Na parte frontal no lado esquerdo superior (peito), contendo o brasão do Município de Naviraí-MS no tamanho de 8 cm de altura, com largura proporcional (cores: verde, vermelho, preto, cinza, amarelo e branco). Na parte superior do brasão, em arco para baixo, a descrição "PREFEITURA MUNICIPAL", na cor branca, fonte Arial Black, tamanho proporcional do Brasão. Na parte de inferior do Brasão a descrição "NAVIRAÍ-MS", na cor branca, fonte Arial Black, tamanho proporcional do Brasão.

Na parte posterior (costa) descrição da frase "REDE MUNICIPAL DE ENSINO" na parte das costas, descrita no formato de arco com a abertura para baixo. Fonte: arial black. Cor da fonte: Branco. Tamanho da fonte proporcional, de acordo com o tamanho da camiseta. E a descrição "NAVIRAÍ-MS", na fonte arial Black, cor branca, tamanho proporcional, logo abaixo da descrição "REDE MUNICIPAL DE ENSINO".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

Creche do Jardim Ipê

Rua Piuna, S/N - Residencial  
Ipê

**8 - OBRIGAÇÕES DO FUTURO CONTRATADO E DO CONTRATANTE.**

**8.1 Obrigações do Futuro Contratado:** A empresa a ser contratada ficará obrigada a aceitar as disposições previstas na Lei 8.666/93 e 14.133/2021, e demais obrigações a serem detalhadas no edital, minuta do contrato, estudo técnico preliminar e aquelas já dispostas nesse termo de referência.

**8.2 Obrigações Contratante:** O município se obriga no que lhe couber, cumprir as disposições previstas na Lei 8.666/93 e 14.133/2021, e demais obrigações a serem detalhadas no edital e minuta do contrato.

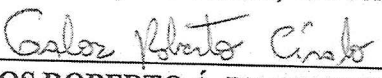
**9. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO E PROCEDIMENTOS DE GERENCIAMENTO.**

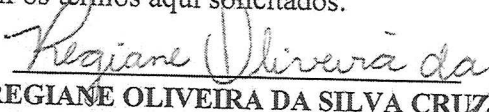
**9.1 Sanções por Inadimplemento:** Será aplicado como sanções aquelas previstas na Lei 8.666/93 e 14.133/2021, e demais dispositivos legais a serem detalhadas no edital e minuta do contrato.

**9.2 Procedimentos de Gerenciamento:** Será feito o controle e acompanhamento pelo fiscal de Contrato do saldo empenhado e do saldo da Ata de Registro de Preços.

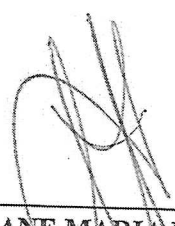
**10 - DA VIGÊNCIA:** A vigência será de 12 meses tendo em vista ser uma Ata de Registro de Preços.

Eu, Carlos Roberto Ávalo de Oliveira, matrícula nº 8129-9, lotado na Gerência de Educação e Cultura, digitei, o Termo de Referência/Projeto Básico. Eu Tatiane Maria da Silva Morech Gerente de Educação e Cultura, li e concordo com os termos aqui solicitados.

  
CARLOS ROBERTO Á. DE OLIVEIRA  
GERENTE DE NÚCLEO DE REC.  
INVESTIMENTOS PARA EDUCAÇÃO  
PORTARIA 566/2020

  
REGIANE OLIVEIRA DA SILVA CRUZ  
GERENTE DE EQUIPE DE INVESTIMENTOS  
PARA EDUCAÇÃO  
PORTARIA: 156/2021

Naviraí-MS, 24 de Fevereiro de 2022.

  
TATIANE MARIA DA SILVA MORCH  
GERENTE DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ORDENADORA DE DESPESAS  
PORTARIA 19/2021



Nº 359/2022.

\* **DATA**: A sessão acontecerá no dia 07 / 10 /202 2 às 08h 15min (horário local). \* **O edital estará disponível para download no site** : [transparencia.navirai.ms.gov.br/licitacoes](http://transparencia.navirai.ms.gov.br/licitacoes) .

Naviraí - MS, 02 de setembro de 202 2 .

Matéria enviada por Jaqueline Maria Garcia Mascioli

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2022 AO CONTRATO Nº. 328/2022**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **CRISTIANA MARIANO** .**Objeto** : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **328 / 202 2** .**Vigência** : até **31 de julho de 202 2** .**Disposição Finais** : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **328/ 202 2** não modificadas por este instrumento.**Data** : 26 de junho de 202 2 .**Assinam** : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e **CRISTIANA MARIANO**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI/MS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2022**

CONTRATO: 236/2022 – PROCESSO: 287/2021 – PREGÃO PRESENCIAL: 164/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAI – MS

CONTRATADA: COMERCIAL GALIPHE - EIRELI - ME.

CNPJ: 23.475.963/0001-47

**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER TODAS AS GERENCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI-MS. SOLICITAÇÃO DO NÚCLEO DE INFORMÁTICA. PEDIDO DE COMPRAS Nº 003/2021, 004/2021, 333/2021 E 403/2021.**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 26/08/22 a 31/12/22**VALOR TOTAL**: R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais).**RECURSO ORÇAMENTÁRIO**: GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 01.05 12.361 0502 2.016 4.4.90.52.35.00.00 (R6352).**ASSINAM**:

Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021, (pela contratante) e EVELIN FERNANDA GALIPHE DA SILVA (pela contratada).

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Carlos Roberto Avalo de Oliveira, Matrícula nº 8129-9 e Regiane Oliveira da Silva Cruz, Matrícula nº 8741-6. Fiscal e suplente de fiscal.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 26/08/22.

Matéria enviada por Nayara Izabela Arteman Pereira da Silva

**Núcleo de Licitações e Contratos**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022**

**PROCESSO** Nº 054/2022 – **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 027/2022

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra –

**Objeto**: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORME ESCOLAR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº14/2022. Empresa Vencedora: **D & B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP com o lote 001 – itens 001, 002**. Os interessados em terem acesso a Ata de Registro de Preços nº 058/2022, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br). O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 67-3409-1500, Núcleo de Licitações, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí – MS, 01 de setembro de 2022.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

**Núcleo de Licitações e Contratos**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022**

**PROCESSO** Nº 0111/2022 – **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 052/2022

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra –

**Objeto**: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDAS DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS. PEDIDO DE COMPRA 002/2022.. Empresas Vencedoras: **L A DALLA PORTA JUNIOR** com o lote 14, item 001; **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com o lote 09, item 001; **CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI ME** com os lotes 002, 016, 018, com os itens 001; **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Miranda/MS, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde e Saneamento e no uso das atribuições que lhes são conferidas, ADJUDICA os itens aos licitantes vencedores do Pregão Eletrônico nº 016/2022, na sessão realizada em 02/08/2022, com início às 10h00min horário de Brasília, cujo objeto é a aquisição de Equipamento Hospitalar, conforme proposta do Ministério da Saúde nº 13140.956000/1210-07, atendendo a solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e especificações detalhadas no Termo de Referência. Vencedoras: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.802.002/0001-02, nos lotes 25-30, totalizando o valor de R\$ 5.486,47 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos); BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 29.312.896/0001-26, nos lotes 2-9-17, totalizando o valor de R\$ 18.150,00 (dezoito mil, cento e cinquenta reais); BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 31.770.650/0001-40, nos lotes 3-5-7-18-27-28-31-32-34-35-38, totalizando o valor de R\$ 25.009,00 (vinte e cinco mil, nove reais); C E CARVALHO COMERCIAL ME, CNPJ: 24.864.422/0001-73, nos lotes 8-26-29-37, totalizando o valor de R\$ 848,00 (oitocentos e quarenta e oito reais); COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, CNPJ: 95.433.397/0001-11, nos lotes 19-36, totalizando o valor de R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais); DECOM COM. DE EQUIP. E PROD ODONT. MED E HOSP LTDA, CNPJ: 08.726.881/0001-34, nos lotes 4-10-11-12-15-16-21, totalizando o valor de R\$ 4.938,00 (quatro mil, novecentos e trinta e oito reais); DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 10.566.711/0001-81, no lote 33, totalizando o valor de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais); ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ: 81.618.753/0001-67, no lote 13, totalizando o valor de R\$ 11.700,00 (onze mil, setecentos reais); LK MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP, CNPJ: 28.767.561/0001-30, no lote 6, totalizando o valor de R\$ 8.060,00 (oito mil, sessenta reais); LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 42.650.279/0001-07, nos lotes 1-14-22-23-24, totalizando o valor de R\$ 2.024,00 (dois mil, vinte e quatro reais); PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, CNPJ: 58.295.213/0021-11, no lote 20, totalizando o valor de R\$ 10.179,14 (dez mil, cento e setenta e nove reais e quatorze centavos).

Miranda- MS, 1º de Setembro de 2022.

ROSIMEIRE LOPES DE SOUZA

Secretária Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 71/2022

A Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna público aos interessados o resultado da licitação em tela, sendo os itens adjudicados pelo Pregoeiro Oficial e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito, conforme parecer:

PROCESSO Nº 227/2022

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0071/2022

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a seleção de proposta mais vantajosa para a administração visando a aquisição de uma retroescavadeira, nova, zero hora, ano 2022 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Mundo Novo/MS de acordo com o CONVÊNIO MAPA Nº 910330/2021 celebrado entre a União Por Intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e O Município de Mundo Novo/MS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NOS ANEXOS I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Vencedor(es): SOMAN COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ 00.471.985/0001-33), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais);

Mundo Novo/MS, 2 de setembro de 2022.

CASSIANO VIDOVIX

Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 366/2022

Contrato: 366/2022 - Processo: 088/2022 Pregão Eletrônico 36/2022 Contratante: Município de Naviraí - MS. Contratada: Nação Concessionária de Veículos LTDA - CNPJ 21.496.407/0001-21 Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE. Prazo de Vigência: 120 dias. Valor Total: R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais). Os recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:despesa 04.04.18.541.0510.2.048-44.90.52.99.00.00 (R 6031). Assinam: Luiz Alberto Ávila Silva, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesa conforme Decreto nº. 013/2021 (pela contratante) e Karlos Cesar Fernandes (pela contratada). Ficam designados fiscais deste instrumento as servidoras: Sueli Aparecida F. da Silva e Katia Vivian C. Borges. Data de Assinatura do Contrato: 26/08/2022.

## AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022. Processo Nº 191/2022 - Pregão Eletrônico Nº 080/2022.

A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra - Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CAMISETAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Empresas Vencedoras: F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUÁRIO - ME , com o Item 001, 002, 003, 004, 005, 006, totalizando o valor de R\$ 82.174,44 (oitenta e dois mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) . Os interessados em ter acesso à Ata de Registro de Preços nº 057/2022, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.naviraí.ms.gov.br](http://www.naviraí.ms.gov.br). O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500, Núcleo de Pregão, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00.

Naviraí - MS, 5 de setembro de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO DE LICITAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022 - PROCESSO Nº 184/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, e destinação final de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde - RSSS (CLASSE I). Utilizando técnicas que garantam condições de integridade dos trabalhadores, da população e do meio ambiente, conforme Termo de Referência, para atender demanda da GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. PEDIDO DE SERVIÇOS Nº 279/2022. Empresa Vencedora: ATITUDE AMBIENTAL LTDA CNPJ 07.075.504/0001-10 - Item: 001 e 002 - valor: R\$ 873.000,00 (oitocentos e setenta e três mil reais).

Adriano Hilário Talarico Soletti,  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Conforme alteração da Portaria nº 304/2022  
ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado preferido pela C.P.L. ao PROCESSO: 184/2022 referente à TOMADA DE PREÇO: 010/2022.  
Fabiano Costa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 109/2021.

Naviraí - MS, 5 de setembro de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

## AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022. Processo Nº 054/2022 - Pregão Eletrônico Nº 027/2022.

A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra - Objeto: REGISTRO DE PREÇO objetivando a aquisição futura de uniforme escolar conforme termo de referência, para atender a GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 14/2022. Empresas Vencedoras: D & B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP. Constante no lote 001, 002, totalizando o valor de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis reais) . Os interessados em ter acesso à Ata de Registro de Preços nº 58/2022, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.naviraí.ms.gov.br](http://www.naviraí.ms.gov.br). O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500, Núcleo de Pregão, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00.

Naviraí - MS, 5 de setembro de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

## AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022. Processo Nº 111/2022 - Pregão Eletrônico Nº 052/2022.

A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra - Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Empresas Vencedoras: LA DALLA PORTA JUNIOR com o lote 14; CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI ME com os lotes 002, 016, 018; TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI com os lotes 010, 011, 012, 013; BIOMEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com os lotes 001, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 015, 017, 019. Os interessados em ter acesso à Ata de Registro de Preços nº 057/2022, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.naviraí.ms.gov.br](http://www.naviraí.ms.gov.br). O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500, Núcleo de Pregão, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00.

Naviraí - MS, 5 de setembro de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022. Processo Nº 180/2022 - Pregão Eletrônico Nº 077/2022.

A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Empresas Vencedoras: RENTAL LOCADORA DE BENS E VEICULOS LTDA com os lotes 001, 005, 011, totalizando o valor de R\$ 410.364,00 (quatrocentos e dez mil, trezentos e sessenta e quatro reais), C A PADILHA VEICULOS EIRELI com os lotes 002, 003, 004, 006, 007, totalizando o valor de R\$ 1.447.200,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e sete mil e duzentos reais), EDERSON WOJCIK ME com o lote 009, totalizando o valor de R\$ 477.630,00 (quatrocentos e setenta e sete mil seiscientos e trinta reais). Os interessados em ter acesso à Ata de Registro de Preços nº 054/2022, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.naviraí.ms.gov.br](http://www.naviraí.ms.gov.br). O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500, Núcleo de Pregão, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí - MS, 31 de agosto de 2022.

Naviraí - MS, 5 de setembro de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita



Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 05/09/2022 16:56:21  
**Origem do Ofício:** Prefeitura Municipal de Naviraí  
**Operador:** SÂMIA APARECIDA NUNES  
**Ofício:** 9080115  
**Data prevista de publicação:** 06/09/2022  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3  
**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
19873459	EXTRATO DA ATA 058-22.rtf	bb38b0b9551af5bd 1ca50418e41526c1	7,00	R\$ 272,44
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>6,67</b>	<b>R\$ 272,44</b>